

DECRETO Nº 2.402/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00
(Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2041	40.000,00
0801	339030000000	2039	35.000,00
1101	329021000000	2016	60.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 135.000,00(Cento e Trinta e
Cinco Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	319094000000	2003	5.000,00
0201	319113000000	2003	3.500,00
0201	449052000000	1003	5.000,00
0301	339039000000	1010	3.000,00
0301	339039000000	2184	5.000,00
0301	449051000000	1010	12.000,00
0301	449051000000	1081	5.000,00
0301	459066000000	1187	1.500,00
0801	319013000000	2039	3.000,00
0801	339036000000	2039	3.000,00
0802	339030000000	1094	4.000,00
0802	339030000000	2078	4.500,00
0802	339030000000	2090	5.000,00
0802	339039000000	1094	2.000,00
0802	339039000000	2078	4.500,00
0802	339039000000	2090	5.000,00
0802	449051000000	1108	4.000,00
1101	339008000000	2018	15.000,00
1101	339039000000	2007	10.000,00

1101	339091000000	2045	10.000,00
1101	469071000000	2016	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
16 de SETEMBRO de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento